Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 16 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 107

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
LEI (Nº 865/2018) 2
LEI (Nº 866/2018) 3
LEI (Nº 867/2018) 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 865/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 865 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dá nome à **praça sem nome** onde se localiza o cemitério local de **Praça da Bíblia** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça sem nome onde se localiza o cemitério local passa a se chamar **Praça da Bíblia**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, havendo disponibilidade de recursos, a construir UM MONUMENTO em homenagem à Bíblia Sagrada.

Art. 3º As igrejas, com permissão da Prefeitura Municipal, após apresentarem projeto ou croquis, ficam autorizadas a construírem o monumento em homagem à Bíblia Sagrada.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante necessário para cobrir despesas com a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 19 de abril de 2018.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI (Nº 866/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 866 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dá nome a logradouro público no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça do Entroncamento localizada no perímetro urbano desta cidade passa a se chamar **Praça Gildo Carvalho de Magalhães**.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado de imediato a confeccionar placas com o nome do homenageado, fixando-as em locais bem visíveis.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito no montante necessário para atender despesas com a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 19 de abril de 2018.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI (Nº 867/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 867 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dá nome ao prédio escolar ora em construção no bairro do Entroncamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio escolar ora em construção no bairro do entroncamento passa a se chamar **Escola Municipal Professora Maria Onília Barbosa Nogueira**.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 19 de abril de 2018.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal